



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 1 de dezembro de 2022

Ano VIII - Edição nº 01640 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av: Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C64701891E5798AF327FC4DD01796469

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DA ERRATA CONTRATO Nº 497/2022 E 498/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 10/2022
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 112/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 106/2022, EXTRATO DE CONTRATO
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 503/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 557.2022 EXTRATO DE DISPENSA Nº 218.2022 RATIFICAÇÃO
- PORTARIA Nº 843 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – RAFAEL SANTANA.
PORTARIA Nº 844 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – ANTONIO SAMPAIO DE SOUZA.
PORTARIA Nº 845 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.
PORTARIA Nº 846 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – ODINEIA LEAL ALVES ALMEIDA.
PORTARIA Nº 847 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – JUCILENE TEIXEIRA MATOS.
PORTARIA Nº 848 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – FRINEIA FERNANDES SILVA TAVARES.
PORTARIA Nº 849 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – MARIA HELENA RAMOS SOUZA.
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 502/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021.
- DECRETO Nº 23992/2022 - "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DECRETO Nº 23993/2022 - NOMEAÇÃO- MARIA DEL CARMEN MILIAN GUERRA.
- EXTRATO DE DISPENSA EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EM NOME DE G R OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REPUBLICAÇÃO DA ERRATA CONTRATO Nº 497/2022 E 498/2022

DA TOMADA DE PREÇOS 10/2022

Errata para correção da Clausula Primeira do Contrato 497/2022 da **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, para a TOMADA DE PREÇOS 10/2022 SMS.

Errata para correção da Clausula Primeira do Contrato 498/2022 da **M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para a TOMADA DE PREÇOS 10/2022 SMS.

ONDE SE LÊ

NA CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO (OBJETO DO CONTRATO)

CONTRATAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS ADIII), DO CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST), DE REMANESCENTE DE OBRAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JÚLIA MAGALHÃES E DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) AMANDO BORGES, VISANDO MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E FAMILIARES QUE SERÃO ASSISTIDOS, EM LOCAL TOTALMENTE REVITALIZADO, HUMANIZADO E FUNCIONAL

LEIA-SE

NA CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO (OBJETO DO CONTRATO)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR TOMADA DE PREÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PADRE HILARIO, JOSÉ MAXIMILIANO, ISA CLERIA BORGES, ODORICO MOTA, VISANDO MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COM LOCAIS TOTALMENTE REVITALIZADOS, COM ENFOQUE NA HUMANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DOS LOCAIS

Claudio Emanuel Santos Gomes
Presidente COPEL /SMS

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022**

Processo Administrativo: 489/2022
Pregão Eletrônico: 112/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Plataforma www.licitacoes-e.com.br
Jornal Correio da Bahia, edição de 11/11/2022 Diário Oficial da União, edição de 01/11/2022.

Data abertura: 17 de novembro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE 10.000 M (DEZ MIL METROS) DE MANGUEIRAS LUMINOSAS LED COM CONECTORES (220W OU BIVOLT) PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE 2022.

Contratada:

COMERCIAL DE PAPÉIS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.613.818/0001-84**, situada com endereço Avenida Lomanto Júnior, nº 1144, Joaquim Romão, CEP: 45.201-330. Foi negociado o menor valor total de **R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Jequié-BA, 18 de novembro de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Processo Administrativo: 489/2022
Pregão Eletrônico: 112/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Plataforma www.licitacoes-e.com.br
Jornal Correio da Bahia, edição de 11/11/2022 Diário Oficial da União, edição de 01/11/2022.

Data abertura: 17 de novembro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE 10.000 M (DEZ MIL METROS) DE MANGUEIRAS LUMINOSAS LED COM CONECTORES (220W OU BIVOLT) PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE 2022.

Contratada:

COMERCIAL DE PAPÉIS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.613.818/0001-84**, situada com endereço Avenida Lomanto Júnior, nº 1144, Joaquim Romão, CEP: 45.201-330. Foi negociado o menor valor total de **R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 01 de dezembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 553/2022

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº **22.645.916/0001-31**.

Valor Global de: **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 0 KM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM EMPLACAMENTO INCLUSO, COFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Contrato: **28/11/2022**.

Vigência: **12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2193 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	29 - TRANSF. RECURSOS FNAS

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº**458/2022** – Pregão Eletrônico nº **106/2022**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 503/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

MÉRCIA MOURA RIBEIRO - ME, com endereço à AV. ALVES PEREIRA, 21 1º ANDAR, CENTRO, JEQUIÉ – BA, CEP. 45.200–000. CNPJ/MF Sob o nº **42.057.505/0001-32** através do seu representante legal, **MERCIA MOURA RIBEIRO**, R.G. nº **0224337599**, CPF nº. 319.340.725-91, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2021, Contrato nº 503/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº503/2022, firmado em 10 de Outubro de 2022, objetivando a contratação de empresa através da modalidade registro de preços para possível e eventual fornecimento de buffet, kit lanche, refeição em quentinha, serviço de ornamentação, bandeja de salgados e almoço self service, para os eventos promovidos por todas as secretarias municipais de Jequié-BA, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2196 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 01 de Dezembro de 2022.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av: Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
37A83A57FE1F8D5C4007B8F9B3546224

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2022

Processo nº: 527/2022
Contrato nº: 557/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: SPORTS COMPANY LTDA, com endereço na Rua Hilda Rocha Lopes, nº 169, B, Adelino Henrique, CEP 45.225-000, Jitaúna/ BA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.581.910/0001-31.

Objeto: contratação de empresa para serviço de arbitragem para os jogos estudantis 2022, a ser realizado pelas escolas públicas do sistema municipal de ensino de Jequié/BA, no período de 30/11/2022 a 03/12/2022, totalizando 68 partidas.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Vigência: 90 (noventa) dias, 29.11.2022 a 26.02.2022.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Av: Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D921702EC67B3F4516549FEA2C32D68

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 557/2022

Processo nº: 527/2022
Dispensa nº: 218/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: SPORTS COMPANY LTDA, com endereço na Rua Hilda Rocha Lopes, nº 169, B, Adelino Henrique, CEP 45.225-000, Jitaúna/ BA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.581.910/0001-31.

Objeto: contratação de empresa para serviço de arbitragem para os jogos estudantis 2022, a ser realizado pelas escolas públicas do sistema municipal de ensino de Jequié/BA, no período de 30/11/2022 a 03/12/2022, totalizando 68 partidas.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Vigência: 90 (noventa) dias, 29.11.2022 a 26.02.2022.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA **SPORTS COMPANY LTDA**, para serviço de arbitragem para os jogos estudantis 2022, a ser realizado pelas escolas públicas do sistema municipal de ensino de Jequié/BA, no período de 30/11/2022 a 03/12/2022, totalizando 68 partidas, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 218/2022. Jequié, 29 de Novembro de 2022. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av: Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D921702EC67B3F4516549FEA2C32D68

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 843 - E M 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 6825/21, de 07 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **RAFAEL SANTANA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 1623, **180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 843 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 844 - E M 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 6895/22, de 30 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO SAMPAIO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível II, Classe "G", Matrícula nº 1466, **180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 844 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 845 - E M 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10919/21, de 14 de dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Motorista, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 784, **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 17 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 845 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 846 - E M 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11459/22, de 07 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ODINEA LEAL ALVES ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 7042, **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 17 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 846 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 847 - E M 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3672/22, de 08 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JUCILENE TEIXEIRA MATOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "E", Matrícula nº 2094, **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 17 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 847 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 848 - E M 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10878/22, de 18 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **FRINEIA FERNANDES SILVA TAVARES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Dentista, Nível/Classe A - 10, Matrícula nº 3357, **180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 848 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 849 - E M 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11270/22, de 31 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA HELENA RAMOS SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe A - 15, Matrícula nº 1741, **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 17 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 849 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 502/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS DE VALENÇA, com endereço à Rua Direta da Bolívia, Bolívia, Valença-BA. CNPJ/MF Sob o 02.091.531/0001-62 através do seu representante legal, **CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS**, R.G. nº 0445991100, CPF nº. 628.399.425-34, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2021, Contrato nº 502/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº502/2022, firmado em 10 de Outubro de 2022, objetivando a contratação de empresa através da modalidade registro de preços para possível e eventual fornecimento de buffet, kit lanche, refeição em quentinha, serviço de ornamentação, bandeja de salgados e almoço self service, para os eventos promovidos por todas as secretarias municipais de Jequié-BA, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2196 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELEMENTO: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 01 de Dezembro de 2022.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av: Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B8E9DB9CBCDF43E50C70E628CBDDEE82

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 23.992- EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em face das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Para fins de encerramento do Exercício Financeiro de 2022 e da apresentação da Prestação de Contas Anual do Município, os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal observarão as normas Orçamentárias, Financeiras, Patrimoniais e Contábeis legalmente vigentes, bem como as disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º - As unidades orçamentárias e administrativas responsáveis pela gestão e/ou a guarda de bens e valores do Município observarão as datas limites estabelecidas neste Decreto, nos casos indicados.

Art. 3º - Só poderão ser **emitidos empenhos até o dia 10 de dezembro de 2022**, ressalvados os casos relativos a pessoal, obrigações sociais e tributárias, encargos e amortização da dívida pública, convênios e despesas nas áreas de educação, saúde e relacionadas a recursos vinculados com aplicação obrigatória dentro do exercício de 2022.

§1º- Os Secretários Municipais ficam responsáveis pelo planejamento das despesas de suas respectivas Secretarias de modo a cumprir com a data estabelecida no caput desse artigo.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Av: Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E79678DD3EED16DD2871BE8C94EB3CAB

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§2º- A Contratação de serviços ou compra de materiais em datas posteriores às estabelecidas neste artigo somente poderão ocorrer mediante deliberação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os documentos comprobatórios de execução da despesa referentes ao mês de Dezembro, compreendendo notas fiscais, planilhas de medição, planilhas de insumos, etc, devidamente atestados, deverão ser remetidos ao Setor de Contabilidade, impreterivelmente, até o dia **15 de Dezembro de 2022**, para processamento da liquidação da despesa nos termos estabelecidos no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

§1º- Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desobrigada de aceitar quaisquer documentos entregues após a data prevista no *caput* deste artigo, exceto nos casos ressalvados no art. 3º ou expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

§2º- Os processos diligenciados pela Controladoria Geral do Município terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento na Secretaria de origem, para retornarem à mesma com as diligências atendidas.

Art. 5º - As despesas empenhadas e consideradas insubsistentes deverão ser anuladas até **30 de dezembro de 2022**.

Parágrafo Único - Serão considerados insubsistentes os empenhos emitidos e cujos serviços não foram prestados ou materiais entregues até o encerramento do exercício, excetuando-se os casos relacionados à aplicação de recursos vinculados a convênios e outras fontes específicas e que não tenham sido objeto de programação no orçamento do exercício subsequente.

Art. 6º - Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia **10 de Dezembro de 2022**, data em que, também deverão recolher os saldos remanescentes, conforme indicação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Parágrafo Único – A Controladoria Municipal deverá notificar os servidores que descumprirem com o disposto no *caput* deste artigo e encaminhar relatório ao Setor de Contabilidade para os devidos registros.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para fins de encerramento do exercício financeiro, deve adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daqueles cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

APURAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS

Art. 8º - Quanto aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:

I. Se considerados insubsistentes, devem ser anulados até o dia 30 de dezembro de 2022;

II. Se subsistentes, serão objeto de inscrição em Restos a Pagar.

Parágrafo Único – Entende-se como subsistente os empenhos emitidos de acordo com a legislação vigente e cujas despesas foram efetivamente realizadas, ou seja, os serviços prestados e/ou materiais entregues, assim como os casos ressalvados no § único do art. 5º deste Decreto.

RESTOS A PAGAR

Art. 9º - As despesas empenhadas e não pagas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 10 - Os empenhos de despesas não processadas somente serão inscritos em Restos a Pagar se representarem despesas efetivamente incorridas dentro do próprio exercício financeiro, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei.

Parágrafo Único – Excetua-se da regra estabelecida no caput deste artigo a inscrição de restos a pagar não processado dos empenhos relacionados a aplicação de recursos vinculados a convênios e outras fontes específicas e que não tenham sido objeto de programação no orçamento do exercício subsequente.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 11– A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Controladoria Municipal deverá proceder até **30 de dezembro de 2022** à verificação e depuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Art. 12 – As despesas relativas ao exercício de 2022 e anteriores, inscritas em “Restos a Pagar Não Processados” e não pagas até **30 de novembro de 2022**, serão cancelados, assegurando-se aos credores o possível direito do respectivo recebimento, mediante empenho na rubrica “Despesas de Exercícios Anteriores”, respeitadas as características do processo original.

CONCILIAÇÃO E AJUSTES DAS CONTAS FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS

Art. 13 – As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pelo Setor de Tesouraria e reconciliados pelo Setor de Contabilidade, que as manterá a disposição do órgão de controle interno e as encaminhará ao órgão de controle externo, devidamente comprovadas por extratos originais e definitivos fornecidos pelo banco.

Parágrafo Único – As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas diariamente pela Tesouraria, durante o mês de Dezembro, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências existentes.

Art. 14– O saldo contábil das contas bancárias inerentes aos Fundos Municipais passará automaticamente para o exercício seguinte.

Art. 15 – O Setor de Contabilidade junto a Tesouraria deverá regularizar as contas de valores pendentes, devedoras e credoras, a fim de que as mesmas não apresentem saldo no encerramento do exercício financeiro de 2022.

INFORMAÇÕES E PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO

Art. 16 – A Secretaria Municipal de Administração deverá encaminhar a Controladoria Municipal, até o **dia 20 de janeiro de 2023**:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I. Relação analítica do inventário de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, em 31.12.2022, indicando a alocação dos bens, números dos respectivos tombamentos e seus valores de avaliação ou reavaliação, acompanhada por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo encarregado do controle do patrimônio, atestando que todos os bens do município (ativo permanente) encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

II. Relação analítica do inventário dos materiais existente em almoxarifado na data de 31.12.2022.

III. Relação dos bens móveis e imóveis baixados e incorporados ao patrimônio municipal, no decorrer do exercício financeiro de 2022, acompanhada de cópias dos devidos processos administrativos, exceto no caso de incorporação por aquisição;

IV. Quadro resumo da movimentação ocorrida durante o exercício financeiro, especificando o saldo anterior, entradas, baixas e saldo final.

Art. 17 – A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverá encaminhar a Controladoria Municipal, até dia **20 de janeiro de 2023**.

I. Relatório Analítica Dívida Ativa Tributária e não Tributária, demonstrando os créditos do Município existentes em 31/12/2022, discriminados por contribuinte e atualizados monetariamente com segregação do valor original, atualização monetária, multas e juros;

II. Cópia do registro da última inscrição da Dívida Ativa no exercício financeiro de 2022;

III. Demonstrativo dos processos em cobrança administrativa e judicial, evidenciando a quantidade de processos e o montante dos valores cobrados, fazendo acompanhar, no caso dos processos em cobrança judicial, de certidão firmada pelo Fórum ou documento similar que comprove a tramitação processual;

IV. Relação das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício financeiro de 2022, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; e baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

V. Relação dos valores inscritos em dívida ativa que apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão, conforme o contido no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014;

VI. Relação analítica dos precatórios existentes em 31/12/2022, por ordem cronológica de inscrição, com os saldos devidamente atualizados e comprovados por certidão ou documento similar, expedido pelos órgãos do Poder Judiciário;

VII. Processos de cancelamento de dívidas passivas registradas no Passivo Financeiro e Permanente;

VIII. Certidões ou extratos fornecidos pelos credores da dívida fundada, atestando o saldo devedor em 31 de dezembro de 2022;

IX. Relatório demonstrando os resultados alcançados e das medidas adotadas de acordo com art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18 – A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar a Controladoria Municipal, até dia **31 de janeiro de 2023**:

I. Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos pela Resolução TCM nº 297/96 e Lei Complementar nº 141/2012;

II. Relatório de Gestão;

III. Parecer do Conselho Municipal de Saúde, acompanhado da respectiva resolução devidamente publicada do Diário Oficial do Município.

Art. 19 – A Secretaria Municipal de Educação, deverá encaminhar a Controladoria Municipal, até dia **31 de janeiro de 2023** o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB relativo as contas analisadas no exercício financeiro de 2022, acompanhado da respectiva resolução devidamente publicada do Diário Oficial do Município.

Art. 20 – Todas as Secretarias Municipais deverão encaminhar ao **Gabinete do Prefeito**, impreterivelmente, até o dia **31 de janeiro de 2023**, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no exercício financeiro de 2022.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 21 – O Setor de Contabilidade consolidará a Prestação de Contas Anual até a data de **31 de janeiro de 2023**, devendo dela constar todos os elementos requeridos pelas Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, com destaque para a Resolução TCM nº 1.060/05.

Parágrafo Primeiro: Na ausência de quaisquer documentos, relatórios ou demonstrativos, o Setor de Contabilidade dará imediata ciência a Controladoria e ao Secretário Municipal de Finanças, devendo estes adotarem as medidas cabíveis, inclusive, comunicar ao Prefeito Municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22– A Controladoria Geral do Município deverá realizar os ajustes inerentes ou necessários ao encerramento do exercício financeiro, ficando autorizada a fixar prazos, orientar e adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, no âmbito de sua competência.

Art. 23- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.992 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.993- EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARIA DEL CARMEN MILIAN GUERRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Médico PSF, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 05 de Dezembro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.993 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 559/2022**Processo nº:** 526/2022**Dispensa nº:** 219/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** G R OLIVEIRA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 43.535.801/0001-64, com sede na Rua Gervásio Ribeiro Gomes, 72, Mandacarú, CEP 45.210-132, Jequié / BA.**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado e material para manutenção dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Jequié.**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.**Valor Global:** R\$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais).**Vigência:** 60 (sessenta) dias - 01/12/2022 a 29/01/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 219/2022

Processo nº: 526/2022

Contrato nº: 559/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: G R OLIVEIRA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 43.535.801/0001-64, com sede na Rua Gervásio Ribeiro Gomes, 72, Mandacarú, CEP 45.210-132, Jequié / BA.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado e material para manutenção dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil e seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias - 01/12/2022 a 29/01/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação DISPENSA DE LICITAÇÃO, empresa **G R OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 43.535.801/0001-64, com sede na Rua Gervásio Ribeiro Gomes, 72, Mandacarú, CEP 45.210-132, Jequié / BA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado e material para manutenção dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Jequié, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 219/2022. Jequié, primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.